

N.º 4980

4.980/37

193 7

DISTRIBUIÇÃO

F. 71
Dr. Azeredo

87

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

69

Código:
Localização:
Caixa 88 Mc 04

1ª SECÇÃO

PROCESSO

The Great Western of Brazil
Railway Company Limited

Requerito administrativo; accusar;

Apparicio da Rocha Lima

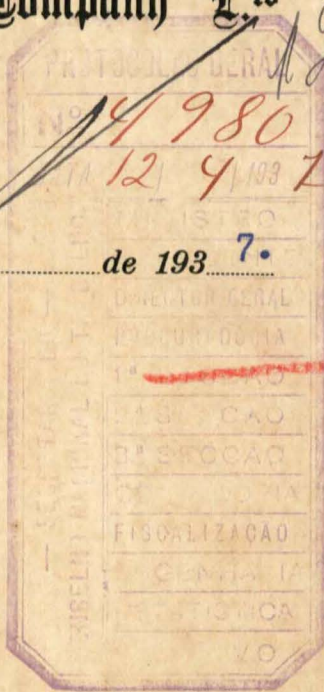
ANNEXOS

The Great Western of Brazil Railway Company Ltd

ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA

SIRVA-SE CITAR N.º 345-17

08/01



Pernambuco, 1 de Abril de 1937.

Illmo. Smr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. RIO DE JANEIRO.

Submetto ao julgamento desse Conselho um processo de inquerito administrativo instaurado contra o feitor de Linha Aparicio da Rocha Lima, para apurar a falta grave de abandono de emprego.

Diante da prova dos autos e do que expõe a commissão em seu parecer, com as quaes estou de inteiro accordo, venho solicitar a esse egregio Conselho a necessaria autorização para demittir este funcionario na forma da lei.

Saúde e fraternidade.

Manoel de

SUPERINTENDENTE.

Recebido na 1.ª Secção em

13/4/37

Annexo.

No Esc. Aloysio Regande para autuar e informar
Em 16 de Abril de 1937
Theodoro de Alencar Sodré
Director da 1.ª Secção

AP.

Nery 16-12-886

93

INQUÉRITO :-- A D M I N I S T R A T I V O

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

ACCUSADO - Aparicio da Rocha Lima

COMISSÃO

Presidente - João Cordeiro da Silva

Vice-Presidente - Manoel Antonio Sandes

Secretario - Gaudencio Martins Lisboa

A N N O DE 119 3 7.

84

ANNO DE 1937

INQUERITO ADMINISTRATIVO

The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

Accusado- Aparicio da Rocha Lima

AUTOAÇÃO

Aos treze dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta e sete, na qualidade de secretario, designado para servir neste inquerito autoei a portaria, carta PA.8 de 10 de Março corrente, do Snr. Inspector desta secção de Paulo Affonso ao Sr. João Cordeiro da Silva, escripturario de 3a. classe, da Administração (Presidente do Inquerito) e bem assim a acta inicial, documentos estes que adiante se vêm, do que para constar, fiz a presente autoação que subscrevo. Eu,

Gaudencio Martins Lisboa

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

SECÇÃO PAULO AFFONSO

Nery 30-7 - 1935.

SIRVA-SE CITAR PA/8.

PIRANHAS

lo de Março de 1937.

Sr. João Cordeiro da Silva
Escripturario.

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

Com o presente vos remetto o original da portaria que acabo de assignar, nomeando-vos Presidente da Commissão de Inquerito Administrativo, a que deve responder o ferroviario Aparicio da Rocha Lima, Feitor de Turma, e bem assim copia do formulario apresentado pela Secção Juridica, para organisação dos processados e tambem instrucções do Conselho Nacional do Trabalho sobre os referidos inqueritos.

Peço notardes que a Commissão deverá se reunir dentro de 5 dias, a contar da data da portaria, conforme dispõem as citadas instrucções.

Paulo Affonso
INSPECTOR EM COMISSÃO.

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

SECÇÃO PAULO AFFONSO

Lisboa 2
MG

Nery 30-7-1935.

SIRVA-SE CITAR.....PA/8.

PIRANHAS

.....lo de Março..... de 1937.

PORTARIA.

Tendo de proceder-se a um inquerito administrativo, afim de apurar o abandono de emprego attribuido ao Sr. Aparicio da Rocha Lima, Feitor de Turma; autorizado por telegramma nº 4 de 13-1-37, do dignissimo Snr. Dr. Superintendente, nomeio os funcionarios abaixo para comporem a Commissão de Inquerito, que, de accordo com o artigo 53 do Decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, deve apurar esta irregularidade

Presidente - João Cordeiro da Silva - Escripturnario de 3a. classe, da Administração.
 Vice-Presidente - Manoel Antonio Sandes - Ajudante de Agente da 2a. Divisão.
 Secretario - Gaudencio Martins Lisboa - Agente de 3a. classe da 2a. Divisão.

Uisvaldo
 INSPECTOR EM COMISSÃO.

3
M. Lisboa

17

ACTA INICIAL

Aos treze dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta e sete, no edificio da estação da Great Western, nesta villa da Pedra, do Estado de Alagoas, no gabinete do Agente da referida estação, reuniram-se os membros da Commissão designada para o inquerito administrativo que deve apurar os factos a que allude a portaria, com esta acta conjuntamente autoada, João Cordeiro da Silva, Presidente, Manoel Antonio Sandes, Vice-Presidente e Gaudencio Martins Lisboa, Secretario, e após conferencia entre si, ficou designado o dia dezeste (17) do corrente mez de Março do anno de mil novecentos e trinta e sete, para na sala do almoxarifado do edificio da estação da Great Western em Piranhas, na cidade do mesmo nome, neste Estado de Alagoas, ás nove horas, serem ouvidos o accusado Aparicio da Rocha Lima e as testemunhas José Aprigio de Souza, Boaventura Crispim da Silva, Waldemar Damasceno Santos, Raymundo de Souza Lima, Amaro Bezerra de Alencar e Augusto Felix de Sant'Anna, os quaes, accusado e testemunhas, devem ser previamente intimados, sendo que o accusado poderá comparecer pessoalmente, acompanhado ou por intermedio de advogado seu ou do syndicato ou ainda de um representante dessa associação de classe e para constar, eu Gaudencio Martins Lisboa, Secretario, lavrei a presente acta que assigno com os demais membros da Commissão.

João Cordeiro da Silva
Presidente
Manoel Antonio Sandes
Vice - Presidente
Gaudencio Martins Lisboa
Secretario

Junta

Aos dezesseis dias do mez de Marco do anno de mil novecentos e trinta e sete, fago junta a estes autos do mandado de citação, devidamente assignado pelo Sr. Aparicio Rocha Lima, a quem foi o mesmo dirigido, cujo documento me foi entregue nesta data pelo Sr. Presidente do Juquerito. E para constar lavrei o presente termo que assigno. Eu,
Gaudencio Martins Lisboa
Secretario.

MANDATO DE CITAÇÃO

f. m. Lisboa

118

O Sr. João Cordeiro da Silva, Presidente da Comissão de Inquerito administrativo, nomeado pelo Sr. Inspector em Comissão da Secção Paulo Affonso, da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, por portaria datada de 10 de Março de 1937.

Mando ao funcionario desta Empresa, a quem for este apresentado, indo por mim assignado, que, em seu cumprimento, intime a Aparicio da Rocha Lima, residente em Jatobá, para em o dia dezesete (17) do corrente mez de Março, ás nove horas, na sala do almoxarifado do edificio da estação da Great Western, em Piranhas, na cidade do mesmo nome, neste Estado de Alagoas, afim de ver iniciar-se o inquerito a que vae responder, em virtude de ser accusado de abandono de emprego, sendo que pode comparecer pessoalmente, acompanhado ou por intermedio de advogado seu, do syndicato, ou de um representante dessa Associação de classe, ficando sciente de que as testemunhas que têm que depór e que deverão ser notificadas para tal fim são as seguintes:

- José Aprigio de Souza - Mestre de Linha.
- Boaventura Crispim da Silva - Feitor de Turma.
- Waldemar Damasceno Santos - Ajudante de Agente.
- Raymundo de Souza Lima - Conductor.
- Amaro Bezerra de Alencar - Trabalhador.
- Augusto Felix de Sant'Anna - Official de 4a. classe.

Eu, Gaudencio Martins Lisboa, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, fiz dactylographar, subscrevo e assigno.

Gaudencio Martins Lisboa

João Cordeiro da Silva
PRESIDENTE

Pedra, 13 de Março de 1937.

Ciente

Jatobá 15 de Março de 1937

Aparicio Rocha Lima

0 Sr. João Cordeiro da Silva, Presidente da Comissão de Inquérito administrativo, nomeado pelo Sr. Inspector em Comissão de Seção Iau-
lo Afonso, da The Great Western of Brazil Railway Company Limited,
por portaria datada de 10 de Março de 1937.

*Certifico ter dado cumprimento ao presente
mandato, intimando, como de facto se
fiz, o Sr. João Cordeiro da Silva, Presidente da
Comissão de Inquérito administrativo, nomeado pelo Sr. Inspector em
Comissão de Seção Iau-
lo Afonso, da The Great Western of Brazil Railway Company Limited,
por portaria datada de 10 de Março de 1937.*

- José Apriço de Souza - Mestre de Linhas.
- Bonaventura Crispim da Silva - Feitor de Turmas.
- Waldemar Damasceno Santos - Ajudante de Agente.
- Raymundo de Souza Lima - Condutor.
- Amário Soares de Alencar - Trabalhador.
- Augusto Felix de Sant'Anna - Oficial de 4.ª classe.

Eu, Juiz de Direito Martins Lisboa, Secretário da Comissão, servindo de
escrivão, fiz o presente, e assino.

Martins Lisboa

PRESIDENTE

Feito, 13 de Março de 1937.

João Cordeiro da Silva

Presidente

Assentada.

Aos dezeseis dias do mez de Marco do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas na sala do almoxarifado do edificio da Estação da Great Western nesta Villa de Piranhas do Estado de Alagoas, phi presente os senhores João Cordeiro da Silva, Manoel Antônio Saude, respectivamente Presidente e Vice Presidente do presente juquerito, com o Gaudencio Martins Lisboa, Secretario, servindo de Escrivão, apregoados os nomes do accusado e das testemunhas arre-ladas e notificadas, compareceu o accusado Sr. Aparicio Rocha Lima tendo igualmente comparecido as testemunhas notificadas passando o Presidente da Comissão a ouvir as accusado e testemunhas de accordo com a ordem de collocação das mesmas no mandado de citação; do que para constar, eu Gaudencio Martins Lisboa, Secretario servindo de Escrivão lavrei a presente assentada que se sigue.

Gaudencio Martins Lisboa.

Accusado.

Aparicio da Rocha Lima, com 39 annos de idade, residente a rua S/n. na Villa de Jatobá, do Estado de Pernambuco, brasileiro, casado, Feitor de Turma na Great Western, com dezeseis annos de serviço picompletos, o qual depois de qualificado prestou as declarações que em seguida se tem: Que tendo em Novembro do anno passado solicitado uma licença de noventa dias para tratamento de sua saúde, tendo antes se entendido com o Mestre de Linha, Sr. José Aprigio de Souza, ficando este de lhe dar a resposta depois de um entendimento com o Sr. Inspector; que depois tivera resposta do Sr. Mestre de Linha em que este lhe dizia estar o Sr. Inspector de accordo, podendo fazer o requerimento; que dirigio o requerimento ao Sr. Mestre

Mestre de Linha e aguardou durante tres dias o resultado; que nada chegando ao seu conhecimento, resolveu entender-se com o Sr. Inspector em sua residencia, tendo este lhe dito não ser possível conceder a licença em apreso. Dias depois teve informação de que o Sr. Inspector dissera não ter elle accusado nenhuma molestia. Que no ultimo dia do mes de Outubro, não tendo recursos para transporte de sua viagem, pediu ao Sr. Inspector permissão para trabalhar tres dias tendo o Sr. Inspector acquiescido. Que no ultimo dia de trabalho recebeu por intermedio do Sr. Mestre de Linha, uma consulta se accitaria quinze dias de ferias referente ao anno de 1936, bem como lhe facilitaria o transporte seu e de sua bagagem de Piraanhas a Jatobá, sob a condicção de ser por elle accusado assignado um documento, ao que elle negou-se. Que chegando em Jatobá, bastante doente permanecera assomado cerca de dois meses, melhorando depois com o uso de medicamentos. Vendo sem solução o seu caso, e soffrendo privações com sua familia que se compõe de oito pessoas resolveu fallar com o Dr. Eurino Simões, chefe das obras de Inspectoria Contra Secas, a fim de que este lhe arranjasse um pervicinho até que fosse resolvida a sua situação na Great Western, no que foi attendido. E nada mais tendo a declarar, nem lhe sendo perguntado, pelo que o presente auto depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente do Inquerito, pelo accusado pelo Vice Presidente e por mim, Gaudencio Martins Lisboa, Secretario peruido de Escrivão.

João Cordeiro da Silva
Presidente

Apresio do Sr. Mestre de Linha
Manoel Antonio Tardes
Vice - Presidente
Gaudencio Martins Lisboa

Primeira Testemunha.

José Apregio de Souza, com cincoenta e dois annos de idade, brasileiro, residente em Olhos d'Agua deste Municipio de Piranhas, casado, Mestre de Linha na Great Western, com trinta e um annos de servico, que sob a promessa de dizer de fallar a verdade disse: Que está em seu conhecimento que tendo o Feitor de Turma Sr. Aparicio Rocha Lima solicitado em requerimento datado de primeiro de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, dirigido ao Sr. Inspector, e por elle deponente encaminhado uma licença de noventa dias de gozo, uma licença de noventa dias sem vencimentos, para tratamento de sua saúde; que o pedido em apreço fora indeferido conforme communicação por elle deponente recebida do Sr. Inspector, de cujo despacho deu conhecimento ao Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima, tendo o mesmo lhe dito que de qualquer forma iria para Jatobá onde sua familia já se achava em tratamento; que dias puzes o Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima obtivera do Sr. Inspector consentimento para ir com a familia para Jatobá licenciado por seis dias os quaes computados como por conta das ferias do anno de 1936. Sendo indeferido o pedido de licença, por attribuir que o Sr. Aparicio Rocha Lima procurava collocar-se em outra repartição extranha a Great Western, foi cancellada a concessão supradeferida, isto é, por conta das ferias do anno de 1936, do que elle deponente fez sentir ao accusado. Disse que ignora se o Sr. Aparicio Rocha Lima ao tempo em que formulou o pedido de licença em causa se achava doente, mas sem pessoas da familia. Que foi no dia quatro de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis que se verificou o abandono por parte do referido Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima. Que depois de pouco

pouco mais de um mez, de se verificar o abandono já referi-
do, soube que o Sr. Aparicio Rocha Lima se achava traba-
lhando na Inspectoria de Obras Contra Secas em Jatobá
ignorando porém se empregado ou simplesmente contratado.
Que quanto a profissão do Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima
esté a exercer com perfeição; quanto porém a sua vida
funcional, elle accusado já tem soffrido algumas punições
por actos de indisciplina. Que em data que o depoente
não pode precisar, soffrera o Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima
uma suspensão de quarenta e cinco dias, penalidade imposta
pelo Sr. Engenheiro Chefe da Conservação, pelo motivo de uma
parte dada pelo Administrador da Secção Paulo Affonso Sr.
José Baptista Vieira em face de um descarrilamento de
trem no trecho comprehendido entre os kilometros 12 á 13
pertencente á Turma primeira de que o Sr. Aparicio Rocha
Lima era Feitor; que depois verificado a improcedencia
da parte dada pelo suprarreferido Administrador foi
a mesma amenisada uma vez que o alludido Feitor
não ficou prejudicado nos seus ordenados. Que estando
o mesmo Feitor á frente da Terceira Turma Tempo depois,
teve uma desintelligencia com um dos seus trabalhadores,
e sendo este usado de instrumento de trabalho, como tambem
o referido Feitor munido de uma faca, houve entre
ambos uma ligeira lucta; e por não ter o referido Feitor
se prevalecido da sua autoridade para com o seu inferior,
foi punido com suspensão de noventa dias. E nada mais
tendo a declarar, nem lhe sendo perguntado, o presente auto
depois de lido e achado conforme vai assignado pelo Presidente
do Inquerito, pela Testemunha pelo accusado e pelo Vice Pre-
sidente e pelo digo e por mim Gaudencio Martins Lisboa
Secretario servindo de Escrivão.

João Cordão da Silva
Presidente.

MM

José Arrigo de Souza
Testemunha.
Aparicio do Rocha Lima
Manoel Antonio Landis
Vice-Presidente
Gaudencio Martins Lisboa
Secretario

Segunda Testemunha:

Boaventura Crispim da Silva, com 37 annos de idade brasileiro, Feitor de Turma na Great Western, com dezesepte annos de servico, residente em Jatobá do Estado de Pernambuco, que pôde a promessa de só fallar a verdade, disse: Que em conversa com o Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima, em Jatobá, este lhe dissera ter deixado o servico da Companhia pelo motivo de lhe ter sido negado uma licença; que depois de um mez ou mais, soubera pela genitora do Sr. Aparicio Lima que este se achava trabalhando nas Secas, não sabendo o depoente em que epocha se deram os factos acima alludidos. Disse que não sabe informar se ao ter o primeiro encontro com o Sr. Aparicio Rocha Lima, este se achava doente; mas que viu alguns dos seus filhos doentes. Que apesar de não ter visto o Sr. Aparicio Rocha Lima trabalhando na Inspectoria de Obras Contra Secas, soube por informações que elle se achava trabalhando para ella; que ouviu do proprio Sr. Aparicio Rocha Lima, que elle tem desejos de voltar aos servicos da Companhia Great Western. E nada mais tendo a dizer nem lhe sendo perguntado, vai o presente auto depois de lido e achado conforme assignado pelo Presidente do Inquerito, pela Testemunha, pelo accusado, pelo Vice Presidente do Inquerito e por mim Gaudencio Martins Lisboa Secretario

Secretario pervindo de Escrivão, que o escreveu

João Corrêa da Silva
Presidente

Apáricio da Rocha Lima

Vice-Presidente

Apáricio da Rocha Lima

Maurício Antonio Santos

Vice-Presidente

Gaudencio Martins Lisboa

Secretario

Terceira Testemunha

Valdemar Damasceno Santos, com vinte e sete annos de idade, brasileiro, residente nesta Villa de Piranhas do Estado de Alagoas, polteiro, ajudante de Agente do Great Western, com sete annos de serviço. Tudo o accusado Sr. Aparicio da Rocha Lima declarado existir incompatibilidade entre si e a Testemunha qualificada Sr. Valdemar Damasceno Santos, o Sr. Presidente resolveu não ouvi-la pelo mesmo motivo. Na esta declaracão assignada pelo Presidente do Inquerito, pelo Sr. Valdemar Damasceno Santos pelo accusado Sr. Aparicio da Rocha Lima, pelo Vice Presidente do Inquerito e por mim Gaudencio Martins Lisboa Secretario pervindo de escrivão.

João Corrêa da Silva
Presidente

Valdemar Damasceno Santos

Apáricio da Rocha Lima

Maurício Antonio Santos

Vice-Presidente

Gaudencio Martins Lisboa

Secretario

Quarta testemunha.

119

Raimundo de Souza Lima, com quarentá e trez annos de idade, brasileiro, residente em Jatobá do Estado de Pernambuco Solteiro, Conductor de 3.^a Classe na Great Western, com oito annos de serviço incompletos, que sob promessa de fallar a verdade, disse: Que não sabe se o Feitor Sr. Aparicio da Rocha Lima abandonou os serviços da Companhia Great Western; disse que o Sr. Aparicio Rocha Lima se acha empregado na Inspectoria de Obras Contra Seccas, não sabendo em que epocha elle accusado empregou-se; sabe entretanto que o accusado após chegar em Jatobá passara um mes e tanto sem collocar-se. Que não sabe dizer se o Sr. Aparicio Rocha Lima ao chegar em Jatobá se encontrava doente, e com pessoas de sua familia - Que não sabe se o Sr. Aparicio Rocha Lima antes mesmo de empregar-se na Inspectoria de Obras Contra Seccas, já tinha tal pretensão, entretanto, dias depois de já se achar o Sr. Aparicio Rocha Lima trabalhando na Inspectoria de Obras Contra Seccas, elle de posse teve conhecimento por intermedio do Sr. Inspector de que o accusado tinha desejos de collocar-se naquella Inspectoria. Disse mais que desconhece a vida funcional do accusado Sr. Aparicio Rocha Lima, mas que o mesmo já tem soffrido penalidades ignorando entretanto os motivos. Disse que não sabe informar se o Sr. Aparicio Rocha Lima costuma desobedecer as ordens recebidas dos seus superiores hierarchicos. Enada mais tendo a dizer nem lhe sendo perguntado, o presente auto depois de lido e achado conforme vai assignado pelo Presidente do Inquerito, pela Testemunha, pelo accusado, pelo Vice Presidente do Inquerito e por mim Gaudencio Martins Bisboa, Secretario servindo de Escrivão

João Cordeiro da Silva - Presidente

Raimundo de Souza Lima
Testemunha

Aparicio Rocha Lima
Nuno Antonio Santos
Vice-Presidente
Gaudencio Martins Lisboa
Secretario

Quinta Testemunha

Amaro Bezerra de Aleucar, com vinte e três annos de idade, brasileiro, residente nesta Villa de Piranhas do Estado de Alagoas, solteiro, trabalhador da Great Western, com dois annos de servico, que sob promessa de pó fallar a verdade, disse: Que sabe que o Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima abandonou os servicos da Companhia, ignorando os motivos e bem assim a epocha em que se occorreu o facto; que não sabe para que fim o Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima abandonou os servicos da Companhia; que sabe que o Sr. Aparicio Rocha Lima se encontrava trabalhando na Inspectoria de Obras Contra Seccas em Jatobá, mas que ignora se elle ainda se acha trabalhando. Disse que não sabe informar se o Sr. Aparicio Rocha Lima ao abandonar os servicos da Companhia estava ou não com alguma pessoa de sua familia doente. Disse que em relação a sua pessoa nada tem que dizer do Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima e que para com os outros trabalhadores ignora; que o Feitor em apreso já tem soffrido algumas suspensões ignorando entretanto os motivos. E nada mais tendo a declarar, apesar de lhe ter sido perguntado vai o presente auto depois de lido e achado conforme, assignado pelo Presidente do Juquerito, pela Testemunha, pelo accusado, pelo Vice Presidente do Juquerito e por mim

mim, Gaudencio Martus Lisboa, Secretario pervindo de Escrivão -

José Cordeiro da Silva,
Presidente

Amaro Bezerra de Alencar
Testemunha

Aparicio da Rocha Lima
Mestre Antonio Landes
Vice Presidente
Gaudencio Martus Lisboa
Secretario -

Sexta testemunha

Augusto Felix de Sant'Anna, com cincoenta e um annos de idade brasileiro, residente nesta Villa de Piranhas, do Estado de Alagoas, casado, com trinta e seis annos de servico, como official de 4.ª Classe da Great Western, o qual sob a promessa de só fallar a verdade, disse: Que soube que o Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima havia abandonado o emprego da Companhia, facto occorrido no dia quatro de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis; que em o dia cinco do mes de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, viajando de trem em companhia do Sr. Aparicio da Rocha Lima, este lhe fez sentir o desejo de deixar o servico da Companhia Great Western para collocar-se na Inspectoria de Obras Contra Seccas em Jatobá, que lá iria fazer melhor ordenado que na Great Western a partir do mez de Janeiro; que sendo pelo depoente aconselhado a agir de modo contrario, elle declarou que o fazia porque na Inspectoria de Obras Contra Seccas de Janeiro em diante como já foi dito acima Teria melhor ordenado. Que sabe haver o Feitor Sr. Aparicio Rocha Lima abandonado os servicos

Fiz entre linha que diz: correndo a sua revêlha. Gaudencio Martius Lisboa

servicos da Companhia e que se acha collocado na Ins-
pectoria de Obras Contra Seccas. Que não sabe infor-
mar se o Sr. Aparicio Rocha Lima e' cumpridor dos
seus deveres como empregado, como Tambem não lem-
bra-se se o mesmo ja' soffreu alguma penalidade por
faltas commetidas. Enada mais tendo a dizer vem
lhe sendo perguntado, vae o presente auto depois de
lido e achado conforme assignado pelo Presidente do
Juqueritô, pela Testemunha, pelo Vice Presidente,
deixando de ser assignada pelo accusado por ter
o mesmo pedido e obtido do Sr. Presidente permissoes
para não o fazer, por conveniencia ^{correndo a sua revêlha} propria. Do
que para constar faço a presente declaração, e eu
Gaudencio Martius Lisboa, Secretario servindo
de Escrivão, o escrevi e assigno.

João Corduro da Silva
Presidente

Augusto Felix de Sant'anna
Testemunha

Maurice Antonio Saneel
Vice-Presidente
Gaudencio Martius Lisboa
Secretario.

Certidão

Certifico que pelo accusado Sr. Aparicio da Rocha Lima
foi policitado o prazo da lei para apresentar defesa
escripta, o qual fica sendo contado desde hoje, do
que para constar eu Gaudencio Martius Lisboa
Secretario servindo de Escrivão o escrevi e assigno
Gaudencio Martius Lisboa

10
Lisboá

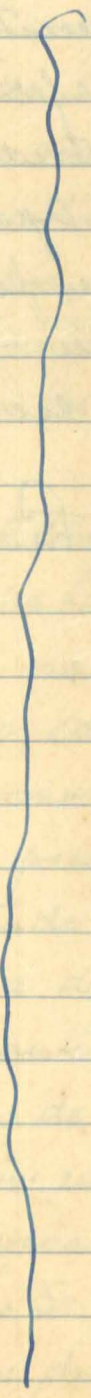
114

Certidão

Certifico que tendo se esgotado o prazo facultado ao acusado para apresentação da sua defesa, conforme solicitação, não foi até esta data apresentada nenhuma defesa, do que para constar, firmo a presente certidão. Eu, Gaudencio Martins Lisboa, Secretário servindo de escrivão, o escrevo e assigno.

Pedra, 22 de Março de 1937.

Gaudencio Martins Lisboa
Secretário



Juntada

Nos vinte e dois dias do mez de Marco do anno de mil novecentos e trinta e sete, faço juntada a estes autos da copia de uma carta dirigida em quinze do mez de Marco do anno de mil novecentos e trinta e sete ao Sr. Inspector em Commissão da Secção Paulo Affonso, pelo Sr. Presidente do Inquerito, solicitando o envio do attestado do tempo de servico, folha de antecedentes e copia do requerimento dirigido ao Sr. Mestre de Liuha, documentos estes do accusado Sr. Aparicio Rocha Lima; do memorandum sob referencia PAB de dezesseis de Marco de mil novecentos e trinta e sete em que o Sr. Inspector responde a referida carta, attestado de tempo de servico, folha de antecedentes e copia do requerimento, documentos do mesmo Aparicio Rocha Lima, os quaes me foram hoje entregues pelo Sr. Presidente do Inquerito. E para constar, eu Gaudencio Martus Lisboa, Secretario servindo de escrivão, lavrei o presente termo que assigno -

Gaudencio Martus Lisboa
Secretario

Firanhas, 15 de Março de 1937.

11
Bmhiaboa

Illmo. Snr. Inspector da Secção Paulo Affonso.

AV

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Afim de documentar o processo do inquerito de que trata vos-
sa portaria PA/8 de lo do corrente, rogo mandardes fornecer-me
certidão do tempo de serviço do Snr. Aparicio da Rocha Lima, Fei-
tor de Turma, assim como a sua fôlha de antecedentes, nos termos
da lei que rege o assumpto, bem como copia do requerimento em que
o mesmo sr. solicitou 90 dias de licença.

João Cordeiro da Silva
PRESIDENTE DO INQUERITO

GREAT WESTERN

CAIXA POSTAL, 114

Repartição: P. Affonso

Referencia: PA/8.

12
P. Affonso
G 215

MAG

Piranhas, 16 de Março de 19 37.

Ao Sr. João Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão de Inquerito
Administrativo.

Junto vos remetto os certificados de serviço e fé de officio do
feitor sr. Aparicio da Rocha Lima, e bem assim copia do requerimento pe-
lo mesmo dirigido ao Sr. Mestre de Linha.

W. Affonso
Inspector em Comissão.

Relação detalhada do tempo de serviço do Feitor Aparicio Rocha Lima P. 77.

13
Amador

Albuquerque

1920				
Maio	26	Dias	á	3\$500
Junho	28	"	"	"
Julho	28	"	"	"
Agosto	26	"	"	"
Setembro	26	"	"	"
Outubro	26	"	"	"
Novembro	26	"	"	"
Dezembro	27	"	"	"

1925				
Janeiro	27	Dias	á	4\$500
Fevereiro	24	"	"	"
Março	26, 1/2	"	"	"
Abril	25	"	"	"
Maio	26	"	"	"
Junho	26	"	"	"
Julho	27	"	"	"
Agosto	7	"	"	"
Setembro	19	"	"	"
Outubro	27, 1/2	"	"	"
Novembro	24	"	"	"
Dezembro	Folhas não copiadas			

1921				
Janeiro	26	Dias	á	4\$500
Fevereiro	24	"	"	"
Março	26	"	"	"
Abril	26	"	"	"
Maio	26	"	"	"
Junho	26	"	"	"
Julho	26	"	"	"
Agosto	26	"	"	"
Setembro	26	"	"	"
Outubro	26	"	"	"
Novembro	26	"	"	"
Dezembro	27	"	"	"

1926				
Janeiro	26, 1/2	Dias	á	4\$500
Fevereiro	26	"	"	"
Março	26, 1/2	"	"	"
Abril	25, 1/2	"	"	"
Maio	27	"	"	"
Junho	28	"	"	"
Julho	27	"	"	4\$800
Agosto	26	"	"	"
Setembro	26	"	"	"
Outubro	27, 1/2	"	"	"
Novembro	26, 1/2	"	"	"
Dezembro	26	"	"	"

1922				
Janeiro	27	Dias	á	4\$500
Fevereiro	24	"	"	"
Março	27	"	"	"
Abril	25	"	"	"
Maio	27	"	"	"
Junho	27	"	"	"
Julho	27	"	"	"
Agosto	27	"	"	"
Setembro	27	"	"	"
Outubro	26	"	"	"
Novembro	28	"	"	"
Dezembro	27	"	"	"

1927				
Janeiro	26	Dias	á	4\$800
Fevereiro	26	"	"	"
Março	30	"	"	"
Abril	28	"	"	"
Maio	29	"	"	"
Junho	30	"	"	"
Julho	27, 1/2	"	"	"
Agosto	29	"	"	"
Setembro	28	"	"	"
Outubro	26, 1/2	"	"	"
Novembro	28	"	"	"
Dezembro	29, 1/2	"	"	"

1923				
Janeiro	28	Dias	á	4\$500
Fevereiro	24	"	"	"
Março	26	"	"	"
Abril	26	"	"	"
Maio	28	"	"	"
Junho	26	"	"	"
Julho	27	"	"	"
Agosto	27	"	"	"
Setembro	25	"	"	"
Outubro	27	"	"	"
Novembro	27	"	"	"
Dezembro	26	"	"	"

1928				
Janeiro	30, 1/2	Dias	á	4\$800
Fevereiro	26, 1/2	"	"	"
Março	30	"	"	"
Abril	27	"	"	"
Maio	28	"	"	"
Junho	26	"	"	"
Julho	26	"	"	"
Agosto	29	"	"	"
Setembro	26, 1/2	"	"	"
Outubro	13	"	"	"
Novembro	26	"	"	5\$000
Dezembro	27, 1/2	"	"	"

1924				
Janeiro	29	Dias	á	4\$500
Fevereiro	27, 1/4	"	"	"
Março	26	"	"	"
Abril	26	"	"	"
Maio	Folhas não copiadas			
Junho	25	Dias	á	4\$500
Julho	27	"	"	"
Agosto	26	"	"	"
Setembro	26	"	"	"
Outubro	27	"	"	"
Novembro	24	"	"	"
Dezembro	Folhas não copiadas.			

1929				
Janeiro	20, 1/2	Dias	á	5\$000
Fevereiro	6, 1/2	"	"	"
Março	28	"	"	"
Abril	27	"	"	"
Maio	28, 1/2	"	"	"
Junho	26, 1/2	"	"	"
Julho	28, 1/2	"	"	"
Agosto	27	"	"	"
Setembro	25	"	"	"
Outubro	24	"	"	"
Novembro	Folhas não copiadas			
Dezembro	Folhas não copiadas.			

MM7

Continuação tempo de serviço do Feitor Aparicio Rocha Lima.

1930				
Janeiro	22	Dias	á	5\$000
Fevereiro	22	"	"	5\$500
Março	26	"	"	"
Abril	25	"	"	"
Maió	25	"	"	"
Junho	24, 1/2	"	"	"
Julho	26	"	"	"
Agosto	23	"	"	"
Setembro	26	"	"	"
Outubro	27	"	"	"
Novembro	23, 1/2	"	"	"
Dezembro	25	"	"	"

1931				
Janeiro	25	Dias	á	5\$500
Fevereiro	23	"	"	"
Março	26	"	"	"
Abril	25, 1/2	"	"	"
Maió	26	"	"	"
Junho	23	"	"	"
Julho	27	"	"	"
Agosto	25	"	"	"
Setembro	25	"	"	"
Outubro	27	"	"	"
Novembro	24	"	"	"
Dezembro	25	"	"	"

1932				
Janeiro	25, 1/2	Dias	á	5\$500
Fevereiro	25	"	"	"
Março	25	"	"	"
Abril	27, 1/2	"	"	"
Maió	26, 1/2	"	"	"
Junho	25, 1/2	"	"	"
Julho	26, 1/2	"	"	"
Agosto	26	"	"	"
Setembro	25	"	"	"
Outubro	26	"	"	"
Novembro	24	"	"	"
Dezembro	25	"	"	"

1933				
Janeiro	25	Dias	á	5\$500
Fevereiro	23	"	"	"
Março	26	"	"	"
Abril	24, 1/2	"	"	"
Maió	26	"	"	"
Junho	25	"	"	"
Julho	26	"	"	"
Agosto	26	"	"	"
Setembro	24	"	"	"
Outubro	24	"	"	"
Novembro	23	"	"	"
Dezembro	24	"	"	"

1934				
Janeiro	25	Dias	á	5\$500
Fevereiro	23	"	"	"
Março	24, 1/2	"	"	"
Abril	12	"	"	"
Maió	Suspenso			
Junho	Suspenso			
Julho	14	Dias	á	5\$500
Agosto	23	"	"	"
Setembro	22	"	"	"
Outubro	27	"	"	"
Novembro	24	"	"	"
Dezembro	24	"	"	"

1935				
Janeiro	27	Dias	á	5\$500
Fevereiro	24, 1/2	"	"	"
Março	26	"	"	"
Abril	24, 1/2	"	"	"
Maió	20	"	"	"
Junho	22	"	"	"
Julho	26	"	"	"
Agosto	26	"	"	"
Setembro	24	"	"	"
Outubro	26	"	"	"
Novembro	24	"	"	6\$000
Dezembro	25	"	"	"

1936				
Janeiro	24	Dias	á	6\$000
Fevereiro	22	"	"	"
Março	25	"	"	"
Abril	21	"	"	"
Maió	21, 1/2	"	"	"
Junho	23	"	"	"
Julho	23	"	"	"
Agosto	21, 1/2	"	"	"
Setembro	22	"	"	"
Outubro	17	"	"	"
Novembro	3	"	"	"

Em Novembro de 1936 abandonou o servi

Escritorio Central de Piranhas, 16 de
Março de 1937.

Abisail Borges
Inspector em comissão

VISTO

La Selva
SUPERINTENDENTE

Excérpto da folha antecedente (Formula G.231) do Feitor de turma,

15
B. M. L. B. S.

Aparicio Rocha Lima, na Secção Paulo Affonso.

Nome.....Aparicio Rocha Lima
 Data de admissão.....10 de Maio de 1920
 Nascido á.....25 de Maio de 1897
 Logar do Nascimento.....Jatobá - Pernambuco
 Filho de.....João Miguel da Rocha Lima
 e de.....Roza Maria de Lima
 Estado civil.....Casado
 Natureza do cargo ou serviço.....Feitor de turma
 Ordenado Mensal.....-----
 Diario.....6\$000
 Vencimentos ou gratificação.....-----
 Percentagens.....-----
 Residencia.....Piranhas-----Alagoas
 Assignatura do Empregado.....(a) Aparicio Rocha Lima

M. G.

OBSERVAÇÕES

Admittido em 10 de Maio de 1920, como Feitor, com 3\$500. Janeiro de 921-4\$500. Julho de 926-4\$800. Setembro de 928 suspenso por 15 dias por discarrilamento em seu trecho, em Novembro de 928, augmentado para 5\$000. Janeiro de 929 suspenso em 30 dias por discarrilamento em seu trecho. Em 1/2/930- 5\$500. Abril de 934 por indisciplina, foi suspenso em trinta dias cuja suspensão foi ampliada para 90 dias pelo Sr. Dr. ST/P em XP/1 de 30/4/934. 16/11/935-6\$000. Em Novembro de 1936 abandonou o serviço, isto é no dia 4. Todos os augmentos foram de character colectivo.

Escriptorio Central de Piranhas, 16 de Março de 1937

W. S. B.
 Inspector em Comissão.

VISTO

L. S. B.
 SUPERINTENDENTE

15
Lm Lisboa

Illmo. Snr. José Aprigio de Souza
D. D. Mestre de Linha nesta S. P. Affonso.

11 20

Eu abaixo assignado, venho respeitosamente pedi dignavos conceder
90 dias (Noventa dias de licença para tratamento de minha saúde,
A comessar do dia 7 de Novembro de 1936.

P. ser de Justiça pede Deferimento

Piranhas 29 de Outubro de 1936

(a) Aparicio Rocha Lima

Para que o Sr. Inspector de sua
solução a respeito. 30/10/936.

J. Aprigio

Mestre de Linha

9
Attendendo que o requerente falta á verdade declarando motivo de
molestia; tendo a Inspectoria informações e mesmo confissão do
interessado, que o intuito é colocar-se na Inspectoria de Obras
Contra as Seccas: RESOLVO indeferir, submettendo ad-referendum do
dignissimo Engº Chefe da 3a. Divisão.

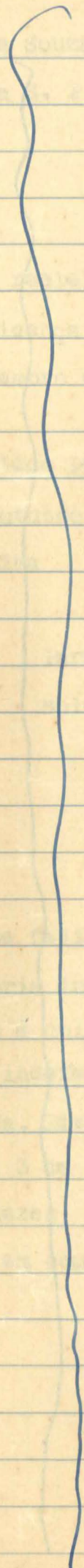
Piranhas , 3 de Novembro de 1936.

(a) Misael Menezes

Inspector em commissão

15
Publicação

121



ggg

Juntada

Aos vinte e dois dias do mes de Marco do anno de mil novecentos e trinta e sete, fago juntada a estes autos, do parecer da Commissão, cujo documento me foi entregue nesta data pelo Sr. Presidente do Juquerito - E para constar lavrei o presente termo que assigno - Eu, Gaudencio Martins Lisboa,

Secretario



P A R E C E R

18
M. Lisboa

A Comissão abaixo assignada, nomeada por portaria datada de 10 de Março do anno corrente, do sr. Inspector em Comissão da Secção Paulo Affonso, autorizado por telegramma sob numero quatro, de 13 de Janeiro de 1937, do dignissimo Sr. Dr. Superintendente da Great Western, para, nos termos do artigo 53 do decreto numero 20.465 de 12 de Outubro de 1931, modificado pelo de numero 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, apurar a falta grave de abandono de emprego de que é accusado o Feitor de Turma Aparicio da Rocha Lima, registrado sob Nº P.77, incurso no artigo 54, letra f do primeiro dos decretos acima referidos, vem, conforme estabelece o artigo 10 das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 5/6/1933, para regular a marcha dos inqueritos administrativos dos ferroviarios, dar o seu parecer em linguagem clara e desapaixonada.

Tendo o accusado sr. Aparicio da Rocha Lima solicitado, em requerimento datado de 30 de Outubro de 1936, dirigido ao sr. José Aprigio de Souza, Mestre de Linha, uma licença de noventa (90) dias para tratamento de sua saúde, e sendo por este encaminhado o supra dito requerimento ao Sr. Inspector da Secção, para que desse sua solução, foi, pelo Sr. Inspector, exarado o seguinte despacho:

"Attendendo que o requerente falta á verdade declarando motivo de molestia; tendo a Inspectoria informações e mesmo confissão do interessado que o intuito é collocar-se na Inspectoria de Obras Contra as Seccas: Resolvo indeferir, submettendo ad-referendum do dignissimo Engº Chefe da 3a. Divisão." (Veja-se copia do requerimento do accusado, appenso a estes, digo, appenso aos autos)

Recebendo o sr. Mestre de Linha communicação do Sr. Inspector, de que o pedido do sr. Aparicio Lima havia sido indeferido, deu, desde despacho, conhecimento ao accusado, tendo este lhe dito que de qualquer forma iria para Jatobá, onde sua familia já se achava em tratamento. (Veja-se declaração do sr. José Aprigio de Souza, primeira testemunha)

Já havendo o accusado sr. Aparicio da Rocha Lima demonstrado desejos de collocar-se na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, conforme declarações d'elle proprio, quer perante o Sr. Inspector da Secção, (Veja-se despacho exarado no requerimento do accusado) quer ao sr. Augusto Felix de Sant'Anna, (leia-se declarações da sexta testemunha) não lhe foi difficil por em pratica o seu plano. Requereu, pois, maliciosamente, ao Sr. Mestre de Linha noventa dias de licença para tratamento de sua saúde, enquanto que a sua verdadeira intenção era a de ir para Jatobá e collocar-se na Inspectoria de Obras Contra as Seccas. Como comprovante, ao ter noticia do despacho dado ao seu requerimento, disse: que de qualquer forma iria para Jatobá. Dizendo e fazendo, no dia immediato, cinco de Novembro de 1936, depois de, no dia anterior, ter abandonado os serviços da Companhia Great Western, seguiu para Jatobá e, dias depois, se achava trabalhando nos serviços da já citada Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Não prevalece, ao nosso ver, nenhuma allegação do accusado no tocante a ignorar qual fosse a solução dada ao seu pedido de licença, de vez que elle proprio em suas declarações diz: que nada chegando ao seu conhecimento, resolveu entender-se com o Smr. Inspector, em sua residencia, tendo este lhe dito não ser possivel conceder a licença em apreço. Depois, já em Jatoba, declarou ao Sr. Boaventura Crispim da Silva, em conversa: ter deixado o serviço da Companhia, pelo motivo de lhe ter sido negado uma licença. (Veja-se declarações de sexta testemunha).

Existem, pois, no processado annexo, provas sufficientes de que o accusado não se achava doente ao tempo em que abandonou os serviços da Companhia, tanto mais que o seu requerimento solicitando licença para tratamento de sua saúde não foi instruido de attestado medico.

Diante, pois, da argumentação supra referida, em que fica exuberantemente comprovado o abandono de emprego sem causa justificada, de que é accusado o sr. Aparicio da Rocha Lima, confirmado pelas declarações das testemunhas, senão de modo unanime, porem em sua maioria;

Continúa

tendo em vista os seus antecedentes indesejáveis a um bom funcionario, pois que, dentro de um espaçamento inferior a seis annos soffrera, por disidia no cumprimento de dever, digo, disidia no cumprimento do dever e por indisciplina, trez suspensões de 15, de 30 e de 90 dias; (Veja-se folha de antecedente do accusado) a Comissão julga procedente a accusação imputada ao accusado sr. Aparicio da Rocha Lima, propondo para o mesmo a penalidade maxima, conforme estabelece o artigo 53 do Decreto numero 20.465 de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo de numero 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, por consideral-o, como realmente está, incurso no artigo 54 letra f do decreto numero 20.465 acima referido.

Pedra, 22 de Março de 1937.

A COMISSÃO.

Jos Corduro da Silva
PRESIDENTE

António Antonio Sousa
VICE PRESIDENTE

Gaurencio Martins Lisboa
SECRETARIO



20
P. Lisboa

Conclusão.

1937

Aos vinte e dois dias do mes de Marco do anno de mil
novecentos e trinta e sete, faço estes autos conclusos ao Sr.
Presidente e para constar fizrei o presente termo que
assigno. Eu, Jandencio Martins Lisboa
Secretario

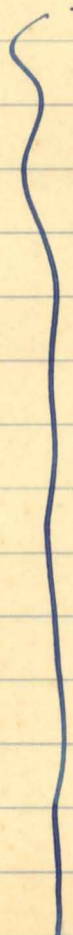
Conclusos

Remetta-se:

Pedra 22 de Marco de 1937

João Cordeiro da Silva,
Presidente

Remettidos





196

The Great Western of Brazil Railway
Co. Ltd. encaminha o inquerito ad-
ministrativo que fez instaurar contra o
seu empregado Affrânco de Rocha Lima,
accusado da falta grave de abandono
de emprego sem causa justificada.

O inquerito foi regularmente processa-
do e da sua leitura chega-se à conclusão
de que o accusado de facto abandonou
o emprego sem de trabalhar na Inspecto-
ria de Cha. contra a l. 600.

Entretanto, como o accusado mani-
festou desejo de apresentar defeza perante
a Commissão, o que aliás está sempre a
effeito (Ar. 13-verse 14), julgo conveniente
que lhe seja dada vista do presente in-
querito nesta Secretaria pelo prazo de
30 dias.

Rio, 28 de Julho de 1957
C. R. de Azevedo
C. d. J. 28/7/57

INFORMAÇÃO

Bo. Lu. Leia do Cuz para providenciar o expediente de
acordo com a informação. Em 5 de Maio de 1957
sua.

Theodor de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção

[Handwritten signature and notes]

1-711/37 - 4.93P/37

Sr. Aparicio da Rocha Lima
Rua s/n.

"Villa Jatobá"

PERNAMBUCO

Em vista dos autos do processo em que a "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" submette á apreciação deste Conselho, o inquerito administrativo contra vós instaurado, communico vos será concedido, nesta Secretaria, pelo prazo de 20 dias, vista do alludi do processo, afim de que apresenteis vossas razões de defesa.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento
do Director Geral.

55A

08/08

7 Maio 10

1-711/27 - 4.082/27

87. Apartado da Rocha Lima
Rua s/n.
"Villa Jateba"

PERMAMBURO

antes do processo em que a "The
"Brazil Railway Company Limited" exerce
o direito administrativo, e inquerito administrativo,
comunicado vos será concedido,
nesta Secretaria pelo prazo de 80 dias, visto do aludido
em que apresenteis vossas razões de de
Atenciosas saudações

Leutade
Leuto, nesta data,
por p. seguintes
documentos n.º
9327/31.
Dia, 9/7/11
E. C. f.

(J. B. de Martins Castilho)
Director da Secção, no impedimento
do Director Geral.

Itaparica, antigo Jatobá, 10 de Junho de 1937.

128

Exm^o Sr. Director Geral do Conselho
Municipal do Trabalho

Juncto vos remetto as minhas razões de
defesa ao inquerito administrativo contra a mim instaurado pelo
sr. Inspector da secção Paulo Affonso da The Great Western Of
Brasil Railway Company Limited.

Não tendo recursos para botar advogado
a minha defesa tem apenas um merito: o de ser sincera e verdade
ra em toda sua plenitude. E residindo longe, tendo recebido o
vosso aviso de entrada dos autos em vossa repartição um mez de
pois de sua expedição, eu não poderia remetter a minha defesa
dentro de um praso menor do que o faço hoje.

Aguardo tranquillo a decisão deste Con
selho, certo de que será feita justiça a attitude de um humilde
funcionario que ha dezoito annos venha prestando o seu esforço
a uma empresa poderosa e que agora o ameaça de lançado a miseria
com a sua familia, so para satisfazer cruéis caprichos de um se
alto funcionario, useiro e veseiro em perseguir aos seus subor
dinados.

Respeitosas saudações.

Aparicio Rocha Lima

PROTÓCOLO GERAL
N.º 9327
517/1937
MINISTRO
SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
DIRETOR GERAL
PROFESSOR
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

Recebido na 1.ª Secção em

4-7-37

194

Exm^o Sr^o Presidente do Conselho Nacional
do Trabalho.

Há dezesseis annos exercendo o humilde cargo de chefe de turma da Great Western na sua secção Paulo Affonso procurei sempre cumprir o meu dever. E depois de tantos annos de trabalho gozando sempre de attenção dos meus chefes senti-me doente necessitado de tratamento. E por isso pedi ao Sr^o Inspector Miguel Albuquerque, uma licença de noventa dias sem vencimento para tratar de minha saúde. Não trazia assim o meu pedido nenhum annos para Great Western. antes por um de pedir a referida licença ao Sr^o Miguel pedi ao Sr^o José Cipriano para se entender com o Sr^o Inspector sobre o requerimento de licença que eu desejara fazer-o, tudo o Sr^o José Cipriano me informou que o Sr^o Inspector lhe affirmara que lhe daria despacho favoravel. Em virtude disso fiz o meu requerimento ao Sr^o Inspector o qual passando dias sem me dar conhecimento do seu despacho, fui zaffar-lhe pessoalmente a respeito, dizer-lhe das minhas precarias condições de saúde, tudo ouvido com assombro de S.S. que havia indifference o meu requerimento, porque eu não estava doente. Não exigiu o Sr^o Inspector nenhum attestado medico comprobatorio da minha doença; não quiz sequer olhar para minhas pernas inchadas e cobertas de chagas. Com minha familia já sem jatobá, visto eu pretendia passar os meus 90 dias de licença, que contava como certos, parte gellajamente, sentindo-me cada

fada vez mais impossibilitado de Continuar no serviço,
porque o meu estado de saúde se agravara mais
e mais, Communiquei ao Sr. Inspector que não
podendo Continuar a trabalhar de doente que me
achava, era forçado a deixar o serviço para
tratamento. E o fiz, chegando em Jatoá São
doente, que tive de passar mais de mez a
Camado. Desobedei? Abandonei o serviço?
Contesto. a Obediencia as Ordens dos nossos
superiores hierarchicos não pode levarnos ao
sacrificio da propria vida. Com mais de
dezesseis annos de serviço, em qualquer que
seja a empresa o funcionario tem o direito
a licença para tratamento de sua saúde e
se esta lhe é negada por simples abuso de
poder não há lei tão deshumana que obrigue
o funcionario a se quizer permanecer
no emprego, deixarse morrer para satisfazer
a vontade despropositada dos seus chefes.
Elle terá para quem recorrer como no
caso presente estou recorrendo para V. Ex.^{cia}
Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do
Trabalho que estou certo não deixará de fazer
justica ao humilde funcionario que já mais
desobedeceu no exercicio das suas funções.
Não abandonei o serviço, desde que communiquei
ao Sr. Inspector que me retirava temporariamente
para tratar da minha saúde, voltando logo que
me sentisse curado.

O Sr. Inspector Ubirajara Ubirajara sem licença da
Administração da Great Western tem deixado varias
vezes o serviço, sem outro Objectivo que o deparar
e a administração já mais tratou de processar o

por isso no intuito de punitivo. Educado nesta escola de trabalho e de tolerancia o Sr. "Inspector poderia tambem ser mais tolerante e mais justo para um pobre funcionario que tem perdido as suas forcas e empenhado toda sua intelligencia nos trabalhos da impreza de que ss. e um dos funcionarios de alta categoria. Analyzando todos os depoimentos das testemunhas do presente inquerito, verificase que nenhum me acuzou; todas são unanimes em affirmar o meu pedido de licença, a negativa sem motivo do Sr. "Inspector e a minha retirada do serviço por motivo de molestia. O Sr. José Ayrizis mestre de lingua testemunha principal dirido a dependencia em que me encontra de S.S. affirmou em seu depoimento que há muito tempo me achava doente, tendo-me pedido para arranjar com Sr. "Inspector uma licença de noventa dias para tratamento de minha saúde e que tendo se entendido a respeito com o Sr. "Inspector este lhe affirmara estar de accordo, me autorizando a requerer. Feito o requerimento, foi o mesmo entregue a elle de ponto, que o meaminhou ao Sr. "Inspector que este passando dias sem dar despacho ao requerimento, me dirigi pessoalmente ao Sr. "Inspector, que me affirmou então não lhe conceder a licença etc.

Perguntado se eu no desempenho das minhas funções já havia soffrido qualquer penalidade, eis o que disse a testemunha que o Sr. Ayrizis da Rocha Lima já havia soffrido primeiramente uma suspensão de 45 dias imposta pelo Sr. "Chefe da locomoção por-

por motivo de um descañamento de um trem entre
os kilometros 12 a 13 levado ao conhecimento daquelle
senhor pelo então Inspector da Paulo Affonso sr" José Vieira,
este por em indo depois ao local do desastre, verificou
que o causador não tinha sido o Feitor Apresicio Rocha
Lima, mas a má conservação da linha e assim man-
dou pagar ao mesmo Feitor todos os 45 dias de suspensão
constando esta somente perante ao sr" Chefe da Conserva-
ção, e depois uma outra penalidade de 90 dias de
suspensão, transferencia para Piranhas, pelo facto
de ter o Feitor Apresicio Rocha Lima mandado um
seu subordinado fazer um serviço e este o haver pe-
acado com um dos instrumentos com que estava
trabalhando, sendo repellido pelo Feitor, que para
isso se armou com uma faca. Do exposto se
verifica: 1º que solicitei do sr" Inspector, por intermedio
do sr" José Apresicio mestre de linha uma licença de
90 dias para tratar de minha saúde e o sr" Inspe-
ctor prometteu dar despacho favoravel, como de justiça,
negando-se depois a fazelo por motivo injustificavel;
2º que sofri injustamente duas penalidades duran-
te os meus dezesseis annos de serviço.

Todas as demais testemunhas confirmam as afirmações
da primeira testemunha citada, de onde se infere
que sempre cumprí o meu dever no exercicio do
Cargo, e que só deixei o serviço, obrigado por
doença.

Deixando o serviço para tratamento de minha
saúde, logo que me senti melhor, communiquei
pelo telegrapho ao sr" Inspector que já estava em
condições de voltar ao serviço. Não tive resposta.
Passaram-se dias, passaram-se semanas, quando
rezolvi officiar ao sr" Inspector confirmando

o meu telegramma referido e declarando-me mais uma vez prompto para o serviço. E foi então quando fui surpreendido com a resposta de que só depois que o sr. Chefe da locomoção desse solução ao processo a que eu estava respondendo pôr o abandono de serviço. De sorte que esse processo correu em segredo Absoluto, sem que me fosse dado o direito de defesa, conforme prescreve a constituição federal em vigor.

Com tudo, não é de admirar que o sr. "Inspector" Israel Benegas se peira assim contra o seu humilde auxiliar, que está pôr isso mesmo a sofrer necessidade com sua familia.

S. S. já se habituou a fazerlo. Conseguí a dimissão do funcionario José Soares, com 29 annos de serviços, porque encontrou entre os companheiros de trabalho do infeliz, numero sufficiente para depor contra o desgraçado, dando como bebado invertebrado. E no instante José Soares sempre gozara da confiança de todos os outros Inspectores da Paulo Affonso. Sem recursos para defenderse, perdeu o infeliz a sua colocação de escripturario marrento há poucos dias, deixando a sua fraca familia na maior pobreza; Conseguí a dimissão da senhorita Maria Emilia Soares, irmã do infeliz José Soares do cargo de telegrafista que ella exercia há mais de 6 annos na Secção Paulo Affonso com a maior deuidade, o maior criterio e a maxima efficiencia, nemvem Domingos Soares, irmão tambem de José Soares da estação de Olhos D'agua para a de Quisaba; Conseguí a dimissão de Valino Ferreira pizia há pouco da estação de Piranhas; esse pobre homem já havia quasi se inutilizado no serviço, em virtude de um tiro casual de que fora

foi a vítima, foi perseguido porque se enfiou a espádua
de ordem do Sr. Inspector, um filho do funcionário
da Paulo Russo e José Alves. Perdendo o emprego,
o infeliz Galvão Ferreira perdeu também o juízo.
Esses factos não podia ser contestado e provar
bem que o Sr. Inspector Abisael Abenizes tem o
habito de perseguir aos seus auxiliares, querendo
impor-se aos mesmos não pelos seus sentimentos
de justiça, mais pelo terror.

Eu sou apenas a quinta vítima das perseguições do
Sr. Inspector Abisael Abenizes. É tal o desejo do Sr.
Abisael Abenizes de alcançar a minha demissão que
fiz inúmeros queridos foram feitos em favor do meu
caso porque o Sr. Inspector encontrou sempre
dificuldade em encontrar quem me accusasse.
Nunca pretendi nem pretendo abandonar um
cargo que exerce há 17 annos, nelle perdendo
as minhas melhores energias; estou certo de
que o Bemmerito Conselho Nacional do Trabalho
reconhecerá com o seu profundo senso de justiça,
que não abandonei o meu emprego; fui apenas
forçado a procurar um tratamento ao meu
precario estado de saúde, tanto que procurei
voltar as minhas funções logo que me senti
melhor. Foi apenas a essa dita instituição

Justiça

Stafanica de Jumbal
Aparecio Rocha



Informação

Com o documento de
p. 28 e 29, Aparicio Rocha Lima
offerece as suas razões de defesa.
Estando já o processo
informado a p. 2, propõe a sua
reforma, para os fins da p. 1,
Procurador Jud.

Proc. 9 de Julho de 1937
H. E. P. e
E. d. f.
A. M. / M.

Ao Sr. Procurador Geral de acordo com a
informação Em 10 de julho de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Rec. na Proc. em 12. 7. 37

~~VISTO~~ Técnico
Ao Dr. ~~Apudante~~ Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1937

Procurador Geral

24 de Janeiro de 1938

Requeiro que o Acusado Aparicio da
Rocha Lima seja submetido a exa-
me medico pela C. A. P. da "The Great
Western", afim de se constatar si
sofreu do mal de Chagas, na epo-
ca em que se deu o afastamento
do serviço, conforme declara

em suas razões de defesa á fl. 29.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1938

~~Arnaldo de Azevedo~~

Adj. P.

28.1.38

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 24 de Janeiro de 1938

Macedo

Director da Secretaria

Remetta-se á 2ª Camara

Rio de Janeiro, 5 de 2 de 1938

[Signature]

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. M. Azevedo

Pio, 7 de 2 de 1938

Favilla Nunes

Secretario da Sessão

exp. o mal de Azevedo - 29

Arquivo - 15

Assinatura, 1.º Azevedo - 13

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(.....SECÇÃO)

PROCESSO N. 4980

1937

ASSUNTO

Luguerito
administrativa

Great Western

SA.

Spanio da Roda Mine

RELATOR

Dr. Bezerra

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

7/9/8

DATA DA SESSÃO

28/3/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Acordado

Sessão 9/5/38

Julgou-se improcedente o
recurso e determinada a
reintegração



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

4034

Proc. n. 4.980/37

ACCORDÃO

..... Secção

Ag/ST

19_38.....

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que a Superintendencia de The Great Western of Brasil Railway Company solicita autorização para demitir o empregado Aparicio da Rocha Lima, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que a Superintendencia da Great Western of Brasil Railway fez submeter o empregado Aparicio da Rocha Lima, com mais de 10 anos de Serviço, a inquerito administrativo, a-fim-de apurar a falta grave pelo mesmo praticada, abandonando o emprego sem causa justificada;

CONSIDERANDO que o inquerito, quanto á forma processual, está regular, tendo o acusado se defendido;

CONSIDERANDO que dos autos não constam provas suficientes que caracterizem a falta grave prevista na letra f do art. 54 do Dec. 20.465;

CONSIDERANDO que o acusado, quando deixou o serviço, o fez em virtude de doença, tendo mesmo solicitado ao seu superior hierarquico uma licença, por 90 dias, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a fé de officio junta ao processo demonstra se tratar, na especie, de um bom funcionario, que, em desesete anos de trabalho, poucas punições sofreu;

Proc. n. 4.980/37

CONSIDERANDO, pois, que improcede o inque-
rito;

RESOLVEM os membros da Segunda Câmara do
Conselho Nacional do Trabalho não autorizar a demissão do acu-
sado, determinando seja ele reintegrado no serviço.

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1938.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Relator

Fui presente, *[Handwritten signature]*

Adj. do Proc. Ge-
ral, interino.

Publicado no "Diário Oficial" em 12/11/38

960 36

1-2.094/38-4.980/37

25 de Novembro de 1938.

Snr. Aparicio da Rocha Lima.

Rua s/n.

"Vila Jatobá"

Pernambuco

Pelo presente, levo ao vosso conhecimento que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os autos do processo em que consta inquérito administrativo contra vós instaurado pela The Great Western of Brasil Railway Company, em sessão de 9 de Maio do corrente ano - acórdão publicado no Diário Oficial de 12 do corrente mês - resolveu julgar improcedente o citado inquérito para o fim de determinar a vossa readmissão nos serviços.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

9637

1-2.095/38-4.980/37

25 de Novembro de 1938.

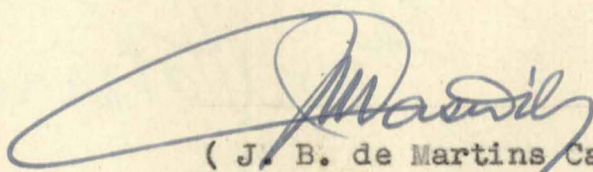
Snr. Superintendente da The Great Western of Brasil
Railway Company Limited.

Rua Barão do Triunpho, 328.

Recife. - Pernambuco.

Transmito-vos, para os devidos fins,
copia autenticada do acórdão proferido pela Segunda
Câmara deste Conselho, em sessão de 9 de Maio do cor-
rente ano, nos autos do processo em a The Great Western
of Brasil Railway Company encaminha a esta Secretaria
o inquérito administrativo instaurado por essa emprê-
sa contra o empregado Aparicio da Rocha Lima.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

Juntada

Nesta data, junto
aos presentes autos o do-
cumento de fls. 38, proto-
colado sob o n.º 19184/38

1.ª secção, 2/1/39

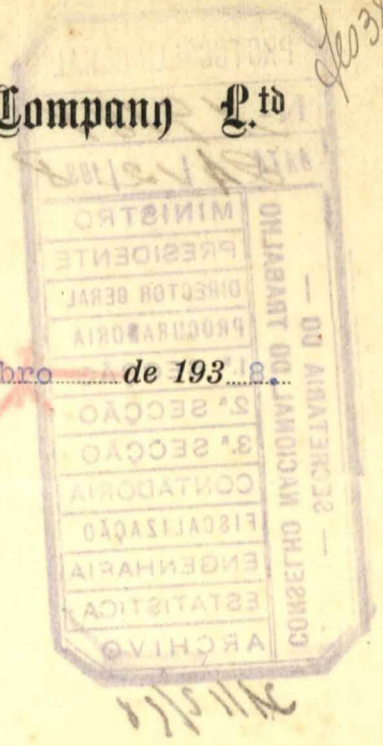
Favilla Nunes
Es
}

The Great Western of Brazil Railway Company Ltd

ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA

SIRVA-SE CITAR Nº 345/A.

Nery 26-3-338



Pernambuco, 10 de Dezembro de 1938.

Ilmo. Snr. Diretor da Secretaria, Interino
do Conselho Nacional do Trabalho.
RIO DE JANEIRO.

W.F.

Acusando o recebimento do officio de V.s. sob referênciã 1-2.095/38-4.980/37, de 25 de Novembro último, cabe-me agradecer-lhe a gentileza da remessa do acordão da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, datado de 9 de Maio do corrente anno, sobre o ferroviário Aparício da Rocha Lima.

Aproveito o ensejo para comunicar a V.s. que foram tomadas as devidas providências para a reintegração do funcionário em causa.

Saúde e fraternidade.

SUPERINTENDENTE.

The Great Western of Brazil Railway
ESCRITÓRIO DA SUPERINTENDENCIA

SIRVA-SE CITAR Nº 345/A.

200-L-36-36 1934

PROTÓCOLO GERAL
Nº 919/1934
ATA Nº 21/1934

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
	ARQUIVO

Perambuco, 10 de Dezembro

Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria Interina
do Conselho Nacional do Trabalho.
RIO DE JANEIRO.

11/11/34

W.V.

Acuando o recebimento do officio de V. a. sob
referencia I-2.055/38-4.980/37, de 25 de Novembro ultimo,
pede-me agradecer-lhe a gentileza de remessa do acordo de
Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, datado de
9 de Maio do corrente ano, sobre o ferroviario Aparicio da
Rocha Lima.

Aproveito o ensejo para comunicar a V. a. que
foram tomadas as devidas providencias para a reintegracao
do funcionario em causa.

Saude e fraternidade.

[Handwritten signature]

SUPERINTENDENTE.



fls 39

Proc. 4980/37

Recebido hoje.

Informação.

A Superintendencia The Great Western of Brazil Railway Company Ltd. em resposta ao 1-2095, desta Secretaria, agradece a remessa do acordão e comunicar ter tomado todas as providencias para a reintegração de Sparicio da Rocha Lima.

Não tendo o interessado respondido o officio de fls 35, proponho ao Sr. Director desta Secção, se aguarde o pronunciamento do mesmo.

1ª Secção, 20 de Janeiro, 1939

Favilla Nunes

Guarde-se. Rio, 4 de Janeiro de 1939

S. c. Director da 1ª. Secção

Guardado, em 5-I-1939
Espanhola

Recibo nº 1080/37

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Unitada
Nesta data, junto
aos presentes autos o docu-
mento de fls. 40, protocolo
do cad. nº 9163/39.

1. Seccão, 13/6/39

[Handwritten signature]

DIRECTOR DA 1.ª SECCÃO
"G"

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA

SIRVA-SE CITAR No. 345/A.

Nery 26-4-837

Pernambuco, 22 de Maio de 1939.

Ilmo. Snr. Diretor da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.
RIO DE JANEIRO.

Reportando-me ao vosso officio Nº 1-2.095/38-4.980/37, de 25 de Novembro do ano p.passado, cabe-me dizer-vos que o Snr. Aparício da Rocha Lima resolveu desligar-se dos serviços desta Estrada de Ferro, tendo solicitado a sua demissão.

Saúde e fraternidade.

João Fellows
SUPERINTENDENTE INTERINO.

The Great Western of Brazil Railway Company

✓

ESCRITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA

PROTÓCOLO GERAL

Nº 9163

DATA 16/6/39

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SEÇÃO
2.ª SEÇÃO
3.ª SEÇÃO
4.ª SEÇÃO
5.ª SEÇÃO
6.ª SEÇÃO
7.ª SEÇÃO
8.ª SEÇÃO
9.ª SEÇÃO
10.ª SEÇÃO

SIRVA-SE CITAR Nº. 345/A.

1939-10-10

Perambuco, 22 de Maio de 1939.

Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. RIO DE JANEIRO.

16/6/39

W.F.

Reportando-me ao vosso ofício Nº I-2.092/38-4.980/37, de 25 de Novembro do ano p. passado, cabe-me dizer-vos que o Sr. Aparício da Rocha Lima resolveu desligar-se dos serviços desta Estrada de Ferro, tendo solicitado a sua demissão.

Saúde e fraternidade.

ESCRITÓRIO INTERINO



de 4

Rec hoje.

Informação

Ainda em relação ao ofício 1-2095, de 25/11/38, a "The Great Western of Brasil Railway Company Ltd. informa que o Sr. Aparício da Rocha Lima resolveu desligar-se dos serviços, tendo solicitado demissão.

Nestas condições, passando os presentes autos à autoridade superior, propouho audiência do interessado por intermédio do Sindicato de classe, de vez que ainda não respondeu o ofício de fls. 36.

A deliberação superior.

Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo,

1.ª Seção, 13 de Junho 1939

Favilla Mendes

Ass: "G"

Ass: me que a Companhia
deve remeter ao Conselho
como prova de que atende
a petição em que
solicitou a Aparício Rocha
Lima a fls. 11 e 12.

A audiência de Sr. Sutil
em 20/6/39.

[Handwritten signature]
Sutil Mendes

Rec 20/6/39

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Junho de 1939

[Signature]
Director da Secretaria

Ao Sr. A. G. G. G. G.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 1939

[Signature]
Procurador Geral

De acordo com o
que sugere o Sr. Director da
1ª Secção.

Requerio, tambem,
que, ao mesmo tempo, se
oficie ao interessado, a fim
de que se pronuncie sobre
o que abga a empresa (PB 40).

Rio, 30-6-39

[Signature]
Ass. De

Rec. 17.39

Faca-se o espe-
diente necessario, na forma
requerida.

Rio, 5.7.39
[Signature]
D. G. G.

Recebido na 1.ª Secção em 8-7-39

[Signature]

13/7/39

[Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

42

Rec. em 14/7/939.

Cumprido em 14/7/939
Maria Aleina M. de Sá Miranda
Of. Adm. - Classe "F"

Visto em 14/7/39.
Victor Soares

43
M

MA/NSC

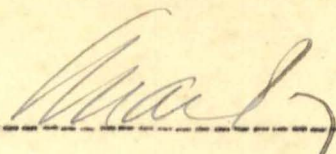
1-1.455/39-4.980/37

22 de Julho de 1939

Snr. Aparicio da Rocha Lima
Vila Jatobá - Estado de Pernambuco

Havendo a "Great Western of Brazil Railway Company, Limited, no processo referente ao inquérito administrativo contra vós instaurado, informado que haviéis solicitado vossa demissão dos serviços da Estrada, solicito, de acôrdo com o requerido pela Procuradoria Geral dêste Conselho, vosso pronunciamento a respeito, dentro do prazo de 15 dias.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

44
M

MA/NSC

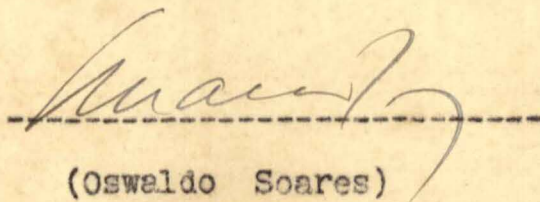
1-1.456/39-4.980/37

22 de Julho de 1939

Snr. Diretor da "Great Western of Brazil
Railway Company, Limited"
Cidade de "Recife" Estado de Pernambuco

De acôrdo com a promoção da Procuradoria Geral, nos autos do inquérito administrativo instaurado contra Aparicio da Rocha Lima, solicito vossas providências no sentido de ser enviada a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, a petição na qual o acusado pediu sua demissão dos serviços dessa Estrada conforme declarais no vosso officio nº 345/A, de 22 de Maio próximo findo.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Junçada

Nesta data, Juntei:

ao presente, o C. N.º 14.418/39

Em 2 de Setembro de 1939

Mais a as Sr. Olivi Neto
Aux. Cont.

X

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td}

ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA

SIRVA-SE CITAR N. 345/A.

Nery 20-9-38

Pernambuco, 14 de Agosto de 1939.

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares,
M.d. Diretor Geral da Secretaria do Conselho
Nacional do Trabalho - RIO DE JANEIRO.

Atendendo ao pedido de V.S. contido em officio No. 1-1.456/39-4.980/37 de 22 de Julho dêste ano, recebido nesta Administração no dia 8 de Agosto corrente, temos o prazer de remeter o pedido de demissão do Sr. Aparício da Rocha Lima.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. os meus protestos de elevada estima e apreço.

Saúde e fraternidade.

E. Felgueiras
SUPERINTENDENTE, INT^o

Anexo.

LY

M.D.

The Direct Western of Brazil
ESCRITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA
SOLVA-SE CITAÇÃO N. 248/A

PROTÓCOLO GERAL

Nº 1844/18

DATA 23/8/19

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SEÇÃO
	2.ª SEÇÃO
	3.ª SEÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	STATÍSTICA
	ARCHIVO

23/8/19

Atendendo ao pedido de V.S. contido em ofício No. 1-1.456/39-4.930/37 de 22 de Julho deste ano, recebido nesta Administração no dia 8 de Agosto corrente, temos o prazer de remeter o pedido de deslida de Sr. Agostinho de Rocha Lima.

Aproveite a oportunidade para apresentar a V.S. os meus protestos de elevada estima e apreço.

SUPERINTENDENTE, INT.

Rec 9.839

Anexo

Handwritten mark

46
Heitor Vergueiro

Ilmo Sr Inspector em Camaras da S. P. Afonso

Piranhos.

Apario da Rocha Lima, "fzto" de Turma na
Pecas Paul Afonso, pui um respeitante
pedira V.ª que se dijue de chey mandar par
a sua remissas do cargo e dos servicos da
Companhia, em virtude de ter que retirar-se
recto localisar.

Piranhos 5 de Maio de 1939

Apario da Rocha Lima
Jose Dias do Nascimento Armazemista 2ª C
Manoel Gomes Pereira - Chefe de Deposito
Reconheco indadennas as formas su-
pra de Jose Dias do Nascimento e
Manoel Gomes Pereira; sou fe.
Piranhos, 5 de Maio de 1939
Em test.
C. J. B.
Lidmo



N.º 85 27000
Heitor Vergueiro

Apresentado para Registro Integral hoje apontado sob o numero
de ordem Quatro mil quatrocentos e trinta
e quatro (14.434) no Livro de Protocolo de 1939
Recife, 9 de Agosto de 1939
Em testemho de verdade
Heitor Vergueiro

Registrado sob o numero de ordem Quatro mil quatrocentos e trinta
e triz (5182) no Livro de Registro Integral numero
38 - no dia 9 de Agosto de 1939
Recife, 9 de Agosto de 1939
Em testemho de verdade
Heitor Vergueiro



Recebido em 29/8/39

A The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, atendida ao termo do officio de glo. 44, remete o documento em que o ferroviario Apario da Rocha Lima, pediu demissao dos servicos na referida estrada.

E, estando satisfeita em a exigencia submeta o assunto, a consideracao da autoridade superior.

Em 2 de Setembro de 1939

Maria das Virgens Alves Netto
Auc. Cont.

X

Outrossim ao nao estar em o pedido formulado pelo mesmo, dentro do prazo que lhe foi concedido no officio de glo. 43. A Companhia remete, em o officio de glo. 45, o pedido de demissao do mesmo, reclamado pela Procuatoria

Gen. Puro e o autor a' Comissao de Esp. Sr. D. Casanova em 6/9/39

Maria das Virgens Alves Netto
Auc. Cont.

Dr. A. S. Guimarães

Rio de Janeiro, 9 de Setembro de 1939

Procurador Geral

O pedido de demissão do empregado é posterior ao acórdão de fls 34/5. Nestas condições, requerio que a empresa diga se reintegrou o acusado, pagando-lhe as vencimentos correspondentes ao período de suspensão.

Requerio, também, que o acusado se pronuncie sobre a reintegração após o inquérito.

De 11-9-39

Arnaldo Bressanini

Assist. Jurídico

Rec. 12.1X



48
[Handwritten signature]

de 1.ª Secção para fazer o ex-
pediente necessário na forma re-
querida.

13.9.39
Maurício
[Handwritten signature]

Recebido na 1.ª Secção em 18-9-39

Sub. Dir. de Trz.

19.9.39

[Large handwritten signature and scribbles]

Victor 22/9/39

[Handwritten signature and scribbles]

CN/HT

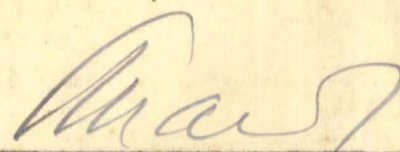
1-1.882/39- P.h.980/37

30 de setembro de 1939

Sr. Aparicio da Rocha Lima
A/C do Sindicato Industrial da
Great Western
RECIFE-Pernambuco

Em vista do processo referente ao inquerito administrativo a que respondeste na Great Western of Brasil Railway Company ,Ltd., solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, si depois da instauração do citado inquerito, fostes reintegrado, com todas as vantagens, no serviço da mencionada Empresa, de conformidade com a decisão da Segunda Câmara do Conselho, publicado no "Diario Oficial" de 12 de novembro de ano passado.

Atenciosas saudações


OSWALDO SOARES
Diretor Geral da Secretaria

CN/NSC

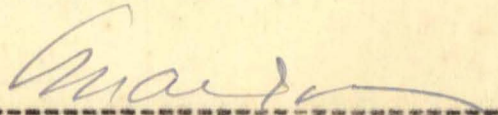
1-1.883/39- P.4.980/37

30 Setembro de 1939

Snr. Diretor da "Great Western
of Brasil Railway Company Limited"
Recife - Estado de Pernambuco

Consoante o requerido pela Procuradoria Geral dêste Conselho, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa contra o empregado Aparicio da Rocha Lima, solicito vossas providências no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, si, antes do referido empregado pedir demissão, essa Companhia reintegrou-o nos serviços, com todas as vantagens legais, na forma da resolução da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de 12 de Novembro do ano passado.

Atenciosas saudações



Oswaldo Soares

Diretor Geral da Secretaria

GN/NSC

30 Setembro de 1939

1-1.883\39 - P. A. 980\37

Sr. Director da "Great Western
of Brasil Railway Company Limited"
Rio de Janeiro - Estado de Pernambuco

Junta da

*Nesta data, frente ao
Processo, o C. N. T. 15352/39*

Em 2 de Outubro de 1939

Ass. dos Dir. Clis. T. T.

Com. Cont.

Director Geral da Secretaria

51
24

Itaparica, 12 de agosto de 1939

Snr Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Ref: 1-1.455/39-4.980/37.

Em resposta ao expediente de referencia, trago ao vosso conhecimento que chamado pela Great Western of Brazil Railway Company, Limited, após a decisão desse Egregio Conselho proferida no processo referente ao inquerito Administrativo, instaurado contra o signatario dêste, assumi ás funções do cargo por mim anteriormente ocupado, pelo espaço de um mês, resolvendo, no fim dêste periodo, solicitar minha exoneração, tendo em vista as constantes injunções que indiretamente me foram impostas pela Empresa acima referida.

Devo esclarecer-vos que recebi dos cofres da ^{da} aquela Companhia, a quantia de R\$-4:080\$000 (quatro contos e oitenta mil reis), importancia que me foi paga sob a alegação de corresponder a mesma ao tempo que involuntariamente estive ausente do cargo que ocupava naquela Empresa.

Respeitosas saudações

Apapicis da Rocha Lima
(APARICIO DA ROCHA LIMA)

MD

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRABALHOS

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SEÇÃO

2.ª SEÇÃO

3.ª SEÇÃO

CONTADORIA

ADMINISTRAÇÃO

ENGENHARIA

STATISTICA

ARQUIVO

N.º 15352

DATA 6/9/1939

Itapetica, 12 de agosto

Sr. Presidente do Conselho Nacional

RIO DE JANEIRO

Ref: 1-1.454/39-A.980/37

6/9/39

Em resposta ao expediente de referencia, trago ao vosso conhecimento que chamado pela Great Western of Brazil Railway Company, Limited, após a decisão desse Conselho proferida no processo referente ao Inquerito Administrativo, instaurado contra o signatário deste, assumi da função de cargo por mim anteriormente ocupado, pelo espaço de um mês, resolvendo, no fim deste período, solicitar minha exoneração, tendo em vista as constantes interrupções que indistintamente me foram impostas pela Empresa acima referida.

Devo esclarecer-vos que recebi dos cofres da Empresa a quantia de R-4:080\$00 (quatro contos e oitenta mil reais), importância que me foi paga sob a alegação de corresponder a mesma ao tempo que involuntariamente estive ausente do cargo que ocupava naquela Empresa.

Respeitosas saudações

12.9.39

20.9.39

Assinatura de Rocha Lima

SPARCIO DA ROCHA LIMA

104

Jm.

18411/39

Of. 4980

Recebido em 12/9/39. Informado hoje por
acumulo de serviço a meu cargo.

Spancio da Rocha Lima, em resposta
ao officio de fls. 49, informa que foi reintegrado nas funcoes que anteriormente
exercia na Great Western of Brazil
Railway, e que tambem, recebeu da
mesma Rs: 4:080\$000, sob a alegacao
da referida quantia correspondendo ao
tempo que involuntariamente esteve
ausente do servico, proem, tendo em
vista as constantes injuncoes que lhe
foam impostas, resolveu, no fim do
periodo, solicitar sua exoneraçao

Assim sendo, submetto o assunto
a consideracao da autoridade superior.

Em 8 de Outubro de 1939

Mais das Div. Serv. Nels

Ass. Cont.

A vista do que expõe
o signatario do doc. de fl. 51,
parece-me que o processo
pode ser arquivado, se vez
que, reintegrado e pago em
aliquotas, resolver pedir pro-
nunciaçao espontaneamente.

A consideracao do Sr. Di-
relor Genl. - 12/10/39.

Assim sendo
Nels

53



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Voto o processo a
Heres-puntada
de 20/8

Vi. 20 (1137)
Mia. João
Dutra Gant

Recebido na 1.ª Secção em 26-10-39

Debaia das Dões

27/10/39
Mia. João
Dutra Gant

54
2/10/47

BRASIL — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

TELEGRAMMA

37381

PREAMBULO

B 219 DE RECIFE PE NIL 17



Recebido às

21/10/47
HL

ENDEREÇO

DIRETOR GERAL SECRETARIA CONSELHO
NACIONAL DO TRABALHO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RADIO AUTOMATICO

OFICIO DESSA SECRETARIA NUMERO P4980-37 DE TRINTA SETEMBRO ULTIMO SOBRE EMPREGADO APARCIO DA ROCHA LIMA FOI RECEBIDO DESTA ADMINISTRACAO ONTEM PT TEMOS PRASER INFORMAR QUE O ESTAMOS RESPONDENDO HOJE PT CORDIAIS SAUDSCOES .

MANOEL LEAL SUPERINTENDENTE ONEAT WESTERN .

1.F.

Nº *18410*
 DATA *18/10/39*

SECRETARIA DO
 NACIONAL DE TRABALHOS

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECCÃO
2.ª SECCÃO
3.ª SECCÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARCHIVO

ESTAÇÃO CENTRAL

1939 OUT 17 21 14

TELEGRAFICA

18/10/39

Recebido na 1.ª Secção em 19-10-39

Recebido hoje em reatitubuido.

Em cumprimento ao despacho supra,
neta data, funtei ao presente processo, o
Telegrama sob n.º C.N.T. 18.411/39, em que
o Great Western of Brazil, informa ter
recebido o Oficio que lhe foi dirigido por
este Cancellio em 30 de Set. ultimo e que
esta providenciada sobre a resposta ao
tem de mesmo.

Assim sendo, submetto o assunto a
consideração da autoridade superior.

Em 28 de Outubro de 1939
Mauricio de Oliveira Neto.
Aux. Cont.

X
Aguarda-se a resposta.
Em 31/10/39.

[Signature]
Diretor Geral

The Great Western of Brazil Railway Company L^{td} 56
elle

ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA

SIRVA-SE CITAR No. 345/A.

Pernambuco, 17 de Outubro de 1939.

Ilmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares,
M.d. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho.
RIO DE JANEIRO.

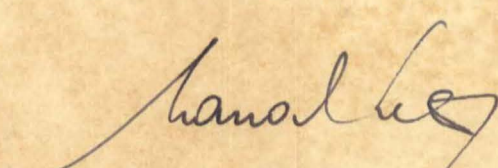
Acusando o recebimento do ofício No. P. 4980/37 de 30 de Setembro último da Diretoria Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho e recebido nesta Administração no dia 16 deste mês, e confirmando o nosso telegrama de hoje, cumpre-me informar-vos que ao tomar conhecimento da decisão desse Conselho, esta Companhia convidou o ex-empregado, Sr. Aparício da Rocha Lima a reassumir o seu cargo. De início o referido ex-empregado pleiteou que lhe fosse indicada uma outra turma para trabalhar e não a de Piranhas, aonde servira anteriormente.

Respondendo esta Companhia que não seria possível atendê-lo, êle solicitou 30 dias de licença para liquidação de negócios particulares, prazo êste que lhe foi concedido.

A 12 de Abril reassumiu êle o seu cargo, havendo, porém, pedido demissão a 12 de Maio, depois de ter sido, a 5 daquele mês, indenizado dos ordenados que deixou de receber, conforme recibo nos termos seguintes:-

"Eu Aparício da Rocha Lima, funcionário da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, declaro que nesta data recebi da aludida Empresa ferroviária a importância de três contos novecentos e dois mil e quatrocentos reis (3:902\$400) que adicionada à de cento oitenta e três mil e seiscentos reis (183\$600) de contribuições devidas à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Great Western perfaz a importância de quatro contos oitenta e seis mil reis (4:086\$000) correspondente a seiscentos e oitenta e um dias de serviço a razão de 6\$000, seis mil reis, contados desde quatro de Novembro de mil novecentos e trinta e seis até nove de Fevereiro do ano corrente, na base de vinte e cinco dias por mês, produto da indenização que me é paga pela supra citada Empresa em virtude do acórdão da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, datado de 9 de Maio de 1938, pelo que dou plena, geral e irrevogável quitação, podendo ser com o presente documento, requerido perante a autoridade competente a homologação da indenização que me vem de ser paga. Piranhas 5 de Maio de 1939.
a) Aparício da Rocha Lima - Est. Fed. de 1\$000 e 200 reis de Educação."

Saúde e fraternidade.



SUPERINTENDENTE.

LY

The Great Western of Brazil Railway Company

RESERVATÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA

SERVAÇO GERAL No. 242/A

1932
2010

17 de Outubro Pernambuco

Limão Sr. Dr. Oswaldo Soares,
R. D. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho,
RIO DE JANEIRO.

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
3.ª SECCÃO
CONDIÇÕES
FISCALIZADORIA

X
2/11/32

Recebido na 1.ª Seção em 24-10-32

Resposta a esta Companhia que não seria possível atender-lhe...
A 12 de Abril rematou-se o seu cargo, havendo, porém, por...
intermittente nos períodos que deixou de exercer, conforme recibo...
nos termos seguintes:-

Em Apêndice da Rocha Lima, Fundação de The Great
Western of Brazil Railway Company Limited, declara
que nesta data possui de suas contas haveres e dois
mil e quatrocentos reais (2.400,00) que consistem
de cento e trinta e três mil e setecentos reais
(133.300,00) de contribuições devidas à Caixa de Apo-
sentadorias e pensões das ferrovias do Great
Western e um contrato de quatro contos e
setenta e sete mil reais (4.087.000,00) correspondente
a salacões e aluguéis e um fim de serviço a ra-
zão de 8.000,00 reais mil reais, contados desde quatro
de novembro de mil novecentos e trinta e sete até
nove de fevereiro de ano corrente, na base de vinte
e cinco dias por mês, produto de indenização que
me é paga pela antiga Companhia de Viação do
Estado da Grande Câmara do Conselho Nacional do
Trabalho, tendo de 5 de Maio de 1928, pelo que
houve plano, geral e irrevogável, pagando
sem com o presente documento, requerido por
autoridade competente a homologação da indenização
que me foi paga. Palmas 5 de Maio de 1932.
A) Apêndice de Rocha Lima - Real. Red. de 15000,00
B) Real. de 15000,00

Rec. 4.11.32

[Handwritten signature]

57
elle

" The Great Western of Brasil Railway Company Limited ", com o officio n.º. 345/A, de 17 de Outubro último, confirma o telegrama de fls. 54 e informa haver convidado o ex-empregado, Snr. Aparicio da Rocha Lima, a reassumir o seu cargo.

Pleiteando o interessado para trabalhar em uma outra turma, que não fosse a de Piranhas, onde trabalhara anteriormente, não foi possível a Companhia atendê-lo, na ocasião, motivo que levou o aludido ferroviário a pedir trinta dias de licença para tratar de negocios particulares.

Depois de gozar a licença de 30 dias, concedida pela Companhia, o ferroviário Aparicio Rocha, ao ressumir as funções de seu cargo, em 12 de Abril último, solicitou á 12 de Maio do corrente ano, a sua demissão, depois de haver sido indenizáo dos ordenados que deixou de receber conforme transcrição do recibo, constante do officio ora junto aos autos.

Satisfeita, com os documentos de fls. 51 e 56, a deligencia requerida pela Procuradoria Geral á fls. , passo os presentes autos ao Snr. Diretor desta Seção, propondo o encaminhamento dos mesmos, assim informados aquéla autoridade.

la. Seção, em 11 de Dezembro de 1939.

Ata da reunião de 13 de Dezembro de 1939

A' desta Procuradoria Geral com proposta de arquivamento, de vós que o intermédio peculiar o seu lhe devia a estudo, tendo espontaneamente em ta pedido de

Em 19.12.39.

[Signature]
Diretor Geral.

João A. Gieseking

26 Dezembro 39

Rio de Janeiro de 26 de Dezembro de 1939

Procurador Geral

Com base do docu-
mento de fls. 51, apu-
no pelo arquivamen-
to do processo.

24/12/39

Amador de Oliveira

Pae 28/11

Depois de ser feita a averbação de 30 dias, concedida pela Com-
panhia, o ferroviário Apárcio Rocha, ao resumir as atividades seu-
cargo, em 12 de Abril último, solicitou à 12 de Maio do corrente ano,
a sua demissão, depois de haver sido indenizado dos ordenados que
deixou de receber conforme transcrição do recibo, constante do officio
ora junto aos autos.
Satisfeito, com os documentos de fls. 51 e 56, a diligencia
requerida pela Procuradoria Geral e fls. , passo os presentes autos
ao Sr. Director desta Secção, propozendo o encaminhamento dos mesmos, as-
sim informados a essas autoridades.
La. Secção, em 11 de Dezembro de 1939.

[Faint, mostly illegible handwritten text at the bottom of the page, possibly bleed-through or a second page.]



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Em consideração do Sr. Presidente.

Dio 2. 1940
Maurício
Geral 6/1/40

Alguinese, na
forma proposta.

Dio 19. 1940
Presidente

Empresa de
a. Insalca

Dio 20. 1940
Maurício
Geral

Recebido na 1.ª Secção em 23 Jan 40

Empreendido em 25-1-40
George G. Mehard
Ass. técnico